



PROJETO “RECONSTRUINDO VIVÊNCIAS”
Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: “RECONSTRUINDO VIVÊNCIAS” - Grupo de Reflexão para Autores de Violência Doméstica;

Organização Executora: Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR;

CNPJ: 06.194.571/0001-90;

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 324, Centro, 85540-000, Mangueirinha-PR;

Telefone: (46) 3243-8135 – (46) 9 9974-9188;

E-mail: conselhodacomunidademang@hotmail.com;

Área de Abrangência do Projeto: Comarca de Mangueirinha-PR;

Autoria e Execução: Jesica de Mello – Assistente Social CRESS/PR 8876;

Diretoria do Conselho:

- Dariana Wollz Fontana Netto: Presidente;
- Greyci Zanatta: Vice-Presidente;
- Leticia Tiepo: I Secretária;
- Anna Letícia Dietrich: II Secretária;
- Helonez Dalmut: I Tesoureira;

Conselho Fiscal:

- Beatriz Damer de Oliveira;
- Kelly Correa de Oliveira;
- Ana Julia do Amaral.



APRESENTAÇÃO TEÓRICA

A violência intrafamiliar, por definição do Ministério da Saúde (Brasil, 2001; p. 15), é “toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família”, ocorrendo dentro ou fora do ambiente familiar por qualquer membro da família, independente dos laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra pessoa. A violência intrafamiliar constitui uma realidade que requer atenção em todas as esferas de atendimento, uma vez que também é considerada uma questão de saúde pública mundial (OLIVEIRA; SOUZA, 2006).

Dentro da violência intrafamiliar, encontra-se a violência praticada entre parceiros íntimos, ocorrendo entre casais independentemente de condição socioeconômica, etnia, religião ou orientação sexual. Segundo dados da 7ª Regional de saúde SESA/SINAN, nos anos de 2014 a 2018 no Município de Mangueirinha houveram os seguintes registros de agressores, conforme tabela abaixo:

Vínculo	Número de Registros
Cônjuge	72
Ex-cônjuge	10
Namorado(a)	3
Ex-namorado(a)	2

TABELA 01 - FONTE: SESA/SINAN – 7ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, 2014-2018.

Já no ano de 2022, o Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha, teve um número total de 43 autores encaminhados para grupos reflexivos, dentre estes, 02 mulheres (FONTE: PROJUDI). Ou seja, mais de 40 vítimas solicitaram medida protetiva na Comarca.

De acordo com Schraiber e D'Oliveira (2003 *apud* Bhona *et al.*, 2011), tanto a identificação quanto a intervenção nesses casos são de responsabilidade dos profissionais das diversas áreas, como jurídica, policial, psicossocial e saúde.



Ressalta-se ainda, a importância em ofertar um espaço de escuta qualificada e reflexão, bem como um suporte social e emocional, visando a construção de novas possibilidades de interação e aprimoramento dos vínculos familiares e afetivos. Ademais, a relevância deste tipo de serviço encontra-se na própria Lei Maria da Penha, em seus artigos 35 e 45, que tratam da criação de centros de educação e reabilitação para os agressores.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a realidade da violência doméstica e a demanda de um serviço que trate do tema, faz-se necessário o desenvolvimento de um trabalho que aborde, com os autores das agressões tal questão de forma reflexiva, para que haja a auto responsabilização pelos atos cometidos, a fim de diminuir os índices de reincidência destes indivíduos.

O projeto objetiva o trabalho em grupo com agressores enquadrados na Lei Maria da Penha, a fim de propiciar, a partir de encontros com técnicos de diversas áreas, a reflexão dos participantes quanto aos atos cometidos e, conseqüentemente colaborar com o desenvolvimento de uma melhor convivência intrafamiliar; além de propender à queda na taxa de reincidência de crimes desta naturalidade no município de Mangueirinha.

Assim, o presente projeto compõe a estrutura e metodologia do Grupo “Reconstruindo Vivências”, que consistirá em quatro encontros, de forma semanal, com os agressores enquadrados na Lei Maria da Penha, que após determinação judicial são encaminhados pelo Poder Judiciário, via remessa do PROJUDI, ao Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR.

OBJETIVO GERAL

- Promover a auto responsabilização dos autores à reflexão sobre temas concernentes a questão da violência em todas as suas formas, das questões de gênero e da qualidade das relações na sociedade.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a reflexão dos autores sobre a Lei Maria da Penha e os dogmas oriundos do machismo;
- Desenvolver uma cultura de paz e resolução pacífica de conflitos;
- Contribuir para o fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica;
- Colaborar para a redução e reincidência dos casos de violência contra a mulher na Comarca de Mangueirinha-PR.

METODOLOGIA

Os participantes serão encaminhados pelo Poder Judiciário do Fórum da Comarca de Mangueirinha à sede do Conselho da Comunidade situado na Rua Visconde de Guarapuava, 324, Centro, onde serão acolhidos, realizarão cadastro e aguardarão sua inclusão no grupo.

Os encontros ocorrerão semanalmente com duração de duas horas cada, durante o período de quatro semanas.

A equipe multidisciplinar que desenvolverá o projeto é composta por advogados voluntários do Conselho da Comunidade, Psicólogos, Assistentes Sociais e Enfermeiros.

O número mínimo de participantes para que o grupo possa acontecer é de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte).

O mediador de todos os encontros será a Assistente Social do Conselho da Comunidade.

Para cada encontro será indicado um ou mais profissionais para ministrar acerca de um tema, com metodologia adotada a critério do palestrante, como dinâmicas, vídeos, rodas de conversa ou palestra.



Os encontros ocorrerão às segundas-feiras, no período vespertino, das 14h00min às 16h00min, em frequência semanal, com intervalo de 15 minutos para coffee break.

Serão desenvolvidas 02 turmas ao ano, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo. Ressalta-se que o projeto não tem caráter terapêutico.

Caso o participante exerça atividade remunerada durante o horário dos encontros, será oferecida declaração de comparecimento para que seja possível justificar sua ausência no local de trabalho.

Em se tratando dos encontros propriamente ditos:

Primeiro encontro: será realizado com a Assistente Social do Conselho da Comunidade, com objetivo de apresentação da proposta, interação entre os membros e falas relacionadas especificamente ao machismo, entendido como raiz da violência de gênero por consequência da sociedade patriarcal.

Segundo encontro: Será ministrado pelas advogadas do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha e será abordada a Lei Maria da Penha e os trâmites legais das medidas protetivas.

Terceiro encontro: Será ministrado por profissional de medicina e/ou enfermagem e psicologia cedidos pela Secretaria de Saúde e abordará os temas relacionados a álcool e drogas e saúde do homem.

Quarto e último encontro: Será realizado pela Assistente Social do Conselho da Comunidade, com objetivo de realização de um fechamento com todos os temas elencados nos demais encontros.

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROFISSIONAL	TEMA
13/02/2023	14h00min	Assistente Social do Conselho da Comunidade.	Machismo.
27/02/2023	14h00min	Advogadas do Conselho da Comunidade.	Lei Maria da Penha.



06/03/2023	14h00min	Profissional de Saúde	Saúde do Homem e Drogas.
13/03/2023	14h00min	Assistente Social do Conselho da Comunidade.	Encerramento.

RECURSOS MATERIAIS

Material	Quantidade necessária
Computador	1 (um).
Projetor	1 (um).
Papel Sulfite	20 und.
Canetas	20 und.
Lanche	Para 20 pessoas
Refrigerante	04 litros
Copos plásticos	100 und.
Guardanapos	02 pacotes

AVALIAÇÃO

No quarto encontro, será disponibilizado um questionário objetivo aos participantes para que seja avaliada a organização, didática e metodologia utilizada no grupo.

Com isso, após a colaboração dos participantes, os membros do Conselho da Comunidade realizarão tal avaliação em reunião ordinária, com objetivo de discutir e implementar as próximas turmas do projeto, registrando tudo em ata.

REFERÊNCIAS

BHONA, Fernanda Monteiro de Castro; LOURENCO, Lelio Moura; BRUM, Camila Resende Soares. Violência doméstica: um estudo bibliométrico. **Arq. bras. Psicol.** Rio de Janeiro, v. 63, n. 1, p. 87-100, 2011. Disponível em



<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672011000100010&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 04 jun. 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Caderno CREAS**. Brasília: Gráfica e Editora Brasil Ltda, 2011.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. **Cadernos de Atenção Básica nº8**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

OLIVEIRA, Danielle Cristina de; SOUZA, Lídio de. Gênero e violência conjugal: concepções de psicólogos. **Estud. pesqui. Psicol**: Rio de Janeiro , v. 6, n. 2, p. 34-50, dez. 2006. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812006000200004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 04 jun. 2016.

REICHENCHEIM, M. E., DIAS, A. S. & MORAES, C. L. The magnitude of intimate partner violence in Brazil: portraits from 15 capital cities and the Federal District. **Cadernos de Saúde Pública**: Rio de Janeiro, 2006. 22(2), 425-437.

APÊNDICES

Projeto Reconstruindo Vivências

13/02/2023
27/02/2023
06/03/2023
13/03/2023

DAS 14H00MIN ÀS 16H00MIN
NA SALA DA REUNIÕES DO CREAS

 **GRUPO REFLEXIVO PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**